



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**  
**CONSELHO DIRETOR – CD**

**REFERÊNCIA** : CF-2794/2017  
**INTERESSADO** : Confea  
**ASSUNTO** : Proposta Orçamentária do Confea, exercício 2018  
**ORIGEM** : SAF  
**RELATOR** : Eng. Agr. Daniel Antonio Salati Marcondes

**EMENTA:** Aprova a Proposta Orçamentária do Confea, exercício 2018 e encaminha à Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema – CCSS, para análise e deliberação ao Plenário.

**DECISÃO CD-209/2017**

O Conselho Diretor, por ocasião da 10ª Reunião Extraordinária, realizada nos dias 17 e 18 de novembro de 2017, em Brasília-DF, após apreciar a Proposta Orçamentária, exercício 2018 apresentada pelo Vice-Presidente no Exercício da Presidência do Confea; Considerando que a Proposta Orçamentária do Confea, exercício 2018, contempla as respectivas justificativas, com base na Lei 4.320/64, Resolução 1037 de 30 de dezembro de 2011 do Confea e os princípios da Lei Complementar 101/2000 – LRF; Considerando que a Gerência de Orçamento e Contabilidade do Confea – GOC procedeu a instrução dos autos; Considerando que o Superintendente Administrativo e Financeiro - SAF e o Gerente de Orçamento e Contabilidade - GOC, por meio da Informação nº 011/2017-GOC, apresentaram ao Conselho Diretor - CD a Proposta Orçamentária para o exercício de 2017, no valor global de R\$ 177.500.000,00 (cento e setenta e sete milhões e quinhentos mil reais); Considerando que, de acordo com o art. 9º da Resolução nº 1.037, de 21 de dezembro de 2011, a proposta orçamentária do Confea será elaborada por seu Presidente, em conformidade com os Anexos II a VI da referida Resolução, e submetida à apreciação do Conselho Diretor, acompanhada de mensagem demonstrando a origem da receita por categoria econômica e a justificativa da despesa por elemento; Considerando o Memo nº 140/2017-GDI e os esclarecimentos prestados pelo Superintendente de Integração do Sistema - SIS acerca da composição da base de cálculo para apuração da contribuição do Confea ao Programa de Desenvolvimento e Sustentável do Sistema Confea/Crea - Prodesu, equivalente a 10% (dez por cento) da Receita de Cota Parte, independentemente da verificação da participação, ou não, dos Regionais no Prodesu, o que resultou na Suplementação das Despesas Totais do Prodesu, no valor de R\$ 5.799.300,00, passando de R\$ 11.682.000,00 para R\$ 17.481.300,00, de acordo com a distribuição por Linha de Crédito apresentada pela Gerência de Desenvolvimento Institucional - GDI; Considerando as necessidades apresentadas na Mensagem do Vice-Presidente no Exercício da Presidência do Confea em relação à proposta orçamentária original: Suplementação de R\$ 2.000.000,00, no centro de custo da SUJUD, para cobertura de despesas com Sentenças Judiciais provenientes de ações movidas pelo Sindecof/DF; Suplementação de R\$ 600.000,00, no centro de custo da GTI, para cobertura de despesas com aquisições de Cartões para emissões de Carteiras Profissionais a serem fornecidos aos Regionais; Suplementação de R\$ 250.000,00, no centro de custo da GTI, para cobertura de despesas com aquisições de Insumos para Impressões de Carteiras Profissionais a serem fornecidos aos Regionais; Suplementação de R\$ 70.000,00, no centro de custo da GTI, para cobertura de despesas com Locação de Impressoras em decorrência da implantação do Sistema Eletrônico de Informação - SEI; Suplementação de R\$ 2.500.000,00, no centro de custo da GTI, para cobertura de despesas com Segurança da Informação, necessárias para proteger os dados do Confea; Suplementação de R\$ 335.500,00, no centro de custo do SETAP, para cobertura de despesas com pagamento da Bonificação prevista no art. 15 da Portaria-AD nº 151/2016; Suplementação de R\$ 500.000,00, no centro de custo do SEDEP, para cobertura de despesas com Plano de Demissão Voluntária - PDV, em razão dos estudos que se encontram em andamento por parte de Gerência de Recursos Humanos - GRH; Suplementação de R\$ 100.000,00, no centro de custo de Encontro das Modalidades Profissionais, para cobertura de despesas com diárias (R\$ 42.000,00 para Conselheiros e R\$ 40.000,00 para Colaboradores), locomoção (R\$ 3.500,00 para Conselheiros e R\$ 6.500,00 para Colaboradores) e deslocamento terrestre (R\$ 4.000,00 para Conselheiros e R\$ 4.000,00 para Colaboradores) necessárias para realização de evento específicos das modalidades da engenharia e da agronomia; e, Suplementação de R\$ 777.600,00, no centro de custo Plenário – Sessões Ordinárias e Extraordinárias, para cobertura das despesas com Jetons também em Sessões Plenárias Extraordinárias, nos termos da Decisão Plenária nº 0606/2016; Considerando que as suplementações propostas na Mensagem do Presidente (R\$ 7.133.100,00) e no Prodesu (R\$ 5.799.300,00) totalizaram R\$ 12.932.400,00, foi necessário promover a redução também no montante de R\$ 12.932.400,00, nas seguintes despesas, a fim de manter o valor do Orçamento Global: Diárias (R\$ 1.309.800,00 para funcionários e R\$ 4.558.000,00 para colaboradores), Locomoção (R\$ 116.000,00 para funcionários e R\$ 297.900,00 para colaboradores), Deslocamento Terrestre (R\$ 43.200,00 para



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA  
CONSELHO DIRETOR – CD**

funcionários e R\$ 217.800,00 para colaboradores) e Passagens Aéreas (R\$ 747.000,00 para funcionários e R\$ 5.642.700,00 para colaboradores); Considerando que, de acordo com o art. 10 da Resolução nº 1.037, de 21 de dezembro de 2011, estabelece que após a aprovação pelo Conselho Diretor, a proposta orçamentária será encaminhada à apreciação da comissão permanente responsável pela sustentabilidade do Sistema; Considerando que, de acordo com o art. 11 da Resolução nº 1.037, de 21 de dezembro de 2011, após a deliberação da comissão permanente, a proposta orçamentária será submetida à homologação do Plenário do Confea até o mês de novembro; Considerando que compete especificamente à Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema – CCSS, apreciar e deliberar sobre o orçamento e as reformulações orçamentárias do Confea, dos Creas e da Mútua, de acordo com o consignado no inciso XIII do art. 36 da Resolução nº 1.015, de 2006; Considerando que compete ao Plenário do Confea, de acordo com o inciso XXX do art. 9º da Resolução nº 1.015, de 2006, “apreciar e decidir sobre o orçamento do Confea, dos Creas e da Mútua, suas reformulações orçamentárias, abertura de créditos suplementares e a transferência de recursos”; **DECIDIU**, por unanimidade: **1)** Aprovar a Proposta Orçamentária do Confea, exercício 2018, com as alterações promovidas na reunião; e **2)** Submeter a presente Decisão e os respectivos autos à análise e deliberação da Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema – CCSS, em atenção ao disposto por meio do art. 10 da Resolução nº 1.037, de 2011. Presidiu a sessão o Senhor Vice-Presidente, no Exercício da Presidência do Confea, **Eng. Agr. Daniel Antonio Salati Marcondes**. Presentes os senhores Diretores **Eng. Eletric. Carlos Batista das Neves, Eng. Eletric. Edson Alves Delgado, Eng. Eletric. Inarê Roberto Rodrigues Poeta e Silva, e Eng. Eletric. Lúcio Antônio Ivar do Sul**. Ausente justificadamente o Diretor **Eng. Mec. Afonso Ferreira Bernardes**.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília 21 de novembro de 2017.

**Eng. Agr. Daniel Antonio Salati Marcondes**  
**Vice-Presidente no Exercício da Presidência do Confea**